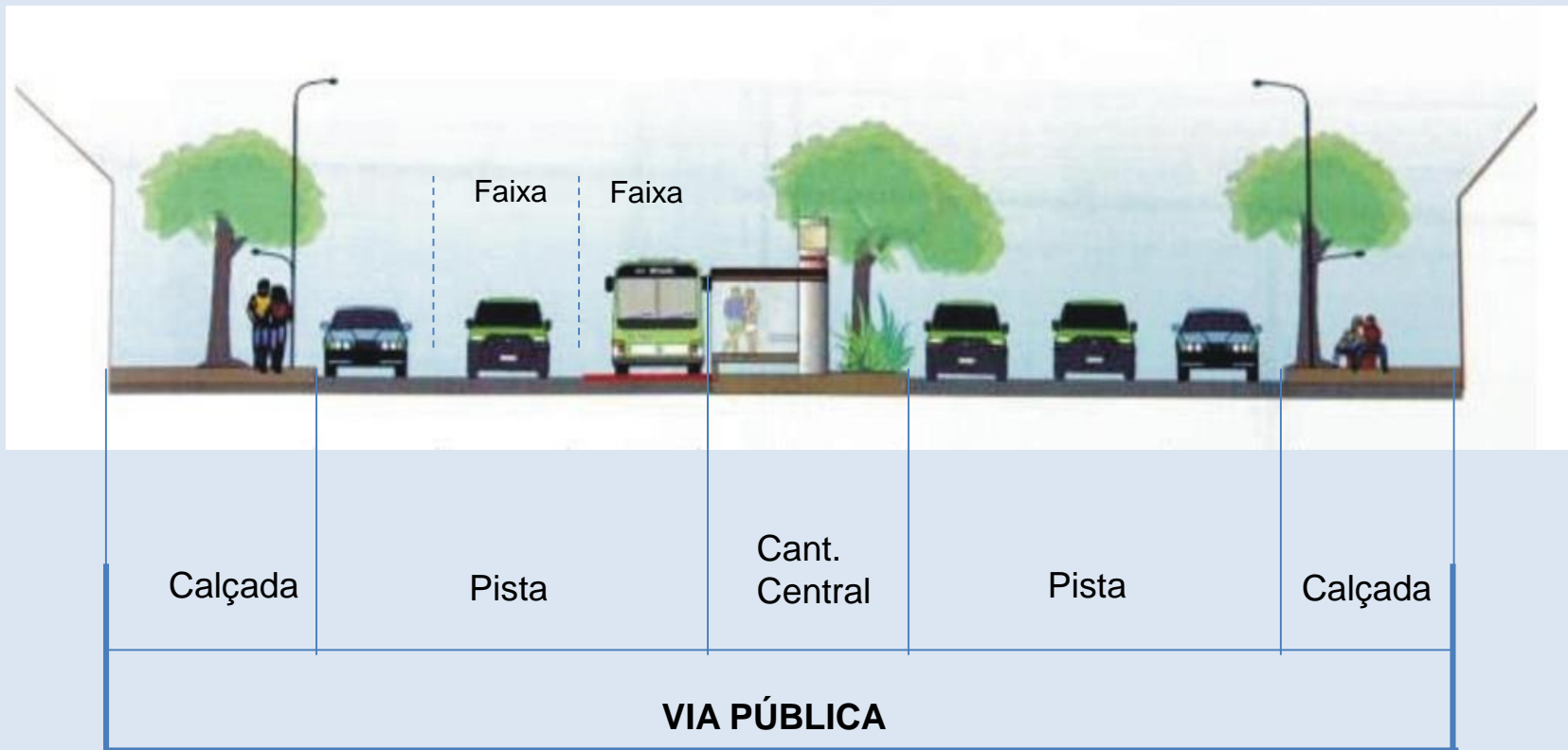


**GESTÃO DA OCUPAÇÃO DE  
OBRAS/SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA  
URBANA  
NO SISTEMA VIÁRIO  
- VIA PÚBLICA -**

# CONCEITOS

- Via Pública



**GESTÃO DA OCUPAÇÃO**

# CONCEITOS

- Obras e Serviços
- Implantação/ Expansão
- Manutenção
- Emergencial
- *Clandestina*

# ORGÃOS MUNICIPAIS ENVOLVIDOS - FISCALIZAÇÃO



## PREFEITURAS REGIONAIS

- Emissão do Alvará de Manutenção
- Fiscalização da execução dos serviços e obras
- Fiscalização recomposição do pavimento

# ORGÃOS MUNICIPAIS ENVOLVIDOS - FISCALIZAÇÃO



## CONVIAS

- Emissão do Alvará de Instalação / TPU
- Controle do uso das vias
- Disciplina a utilização do espaço aéreo e subterrâneo (Cadastro)

# ORGÃOS MUNICIPAIS ENVOLVIDOS - FISCALIZAÇÃO



## CET

- Disciplina utilização do viário - TPOV
- Fiscalização a ocupação – CFO
- Recomposição da sinalização

<http://www.cetsp.com.br/consultas/eventos,-obras-e-servicos-como-obter-autorizacao/obras-e-servicos-na-via.aspx>

**GESTÃO DA OCUPAÇÃO**

# LEGISLAÇÃO PERTINENTE - OCUPAÇÃO VIÁRIA

**Lei Federal n.º 9503 de 23/09/1997 (CTB)** Regulamento de Sinalização de Obras e Serviços em Vias Públicas

**Lei n.º 13.614 de 02/07/03** – que estabelece diretrizes para a utilização de vias públicas municipais.

**Decreto n.º 44.755 de 18/05/04** – que regulamenta a lei n.º 13.614 de 02/07/03 – que estabelece as diretrizes na utilização das vias públicas municipais, inclusive dos respectivos subsolo e espaço aéreo e das obras de arte.

**Lei n.º 14.072 de 18/10/2005**, que autoriza a CET a cobrar pelos custos operacionais de serviços prestados em eventos, relativos a operação do Sistema Viário.

**Decreto 46.942/2006 e Portaria 61/15 – SMT** – regulamenta a Lei n.º 14.072 de 18/10/2005 que autoriza a CET a cobrar pelos custos operacionais de serviços prestados em eventos, relativos a operação do Sistema Viário.

# LEGISLAÇÃO PERTINENTE - OCUPAÇÃO VIÁRIA

**Portaria 049/15** — Estabelece as diretrizes para obtenção da Permissão para ocupação da via.

**Portaria 001/11** - Obrigatoriedade de comunicação do início e término das ocupações viárias por obras.



# SINALIZAÇÃO DE OBRAS

## INFRA-ESTRUTURA URBANA NA VIA PÚBLICA

Manual de Sinalização de obras - CET

## Responsabilidades legais

- a.** A sinalização deverá ser colocada em posição e condição legível durante o dia e a noite, em distância compatível com a segurança do trânsito, conforme normas e especificações do CONTRAN (art. 80, § 1º).
- b.** Deve ser devida e imediatamente sinalizado qualquer obstáculo à livre segurança de veículos e pedestres, tanto na via como na calçada, caso não possa ser retirado (art. 94, combinado com o § 6º do art. 68).
- c.** Toda via pavimentada, após sua construção ou realização de obras de manutenção, só poderá ser aberta à circulação, quando estiver devidamente sinalizada, vertical e horizontalmente (art.88).
- d.** Toda obra ou evento que possa perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres, ou colocar em risco sua segurança, somente poderá ser iniciada com prévia autorização do órgão ou entidade executivo de trânsito com circunscrição sobre a via, cabendo ao responsável pela execução ou manutenção da obra a obrigação de sinalizar (art.95, caput e § 1º).

**Conjunto de placas e dispositivos com características visuais próprias**

**Garantir a segurança e fluidez do tráfego de veículos e pedestres, bem como dos envolvidos na obra**

## Função da sinalização

**ADVERTIR** corretamente sobre a intervenção;

**FORNECER INFORMAÇÕES** precisas, claras e padronizadas;

**REGULAR** a circulação para reduzir os riscos de acidentes e congestionamentos;

**ASSEGURAR** a continuidade dos caminhos e os acessos às edificações lindeiras;

**ORIENTAR** sobre novos caminhos;

**PROTEGER** a obra, os trabalhadores e os usuários da via em geral;

**DIMINUIR** o desconforto, causado a população em geral, da área afetada pela intervenção.

**ESTAR LIMPA**

**INALTERADA DIA E NOITE ( Formas e cores)**

**PADRONIZADO**

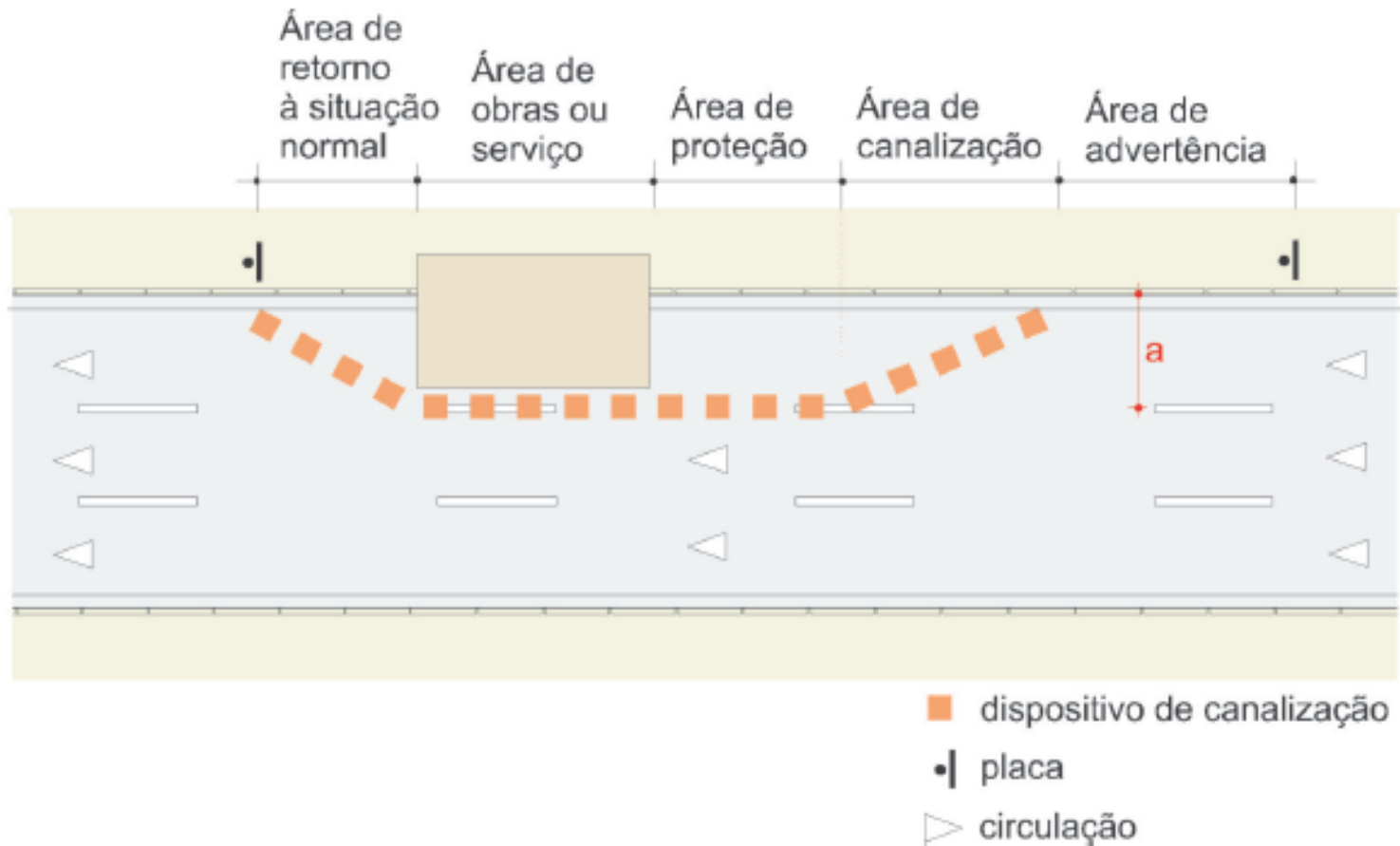
**FÁCIL VISUALIZAÇÃO**

**IMPLANTADA CRITÉRIOS UNIFORMES (Correto comportamento do usuário)**

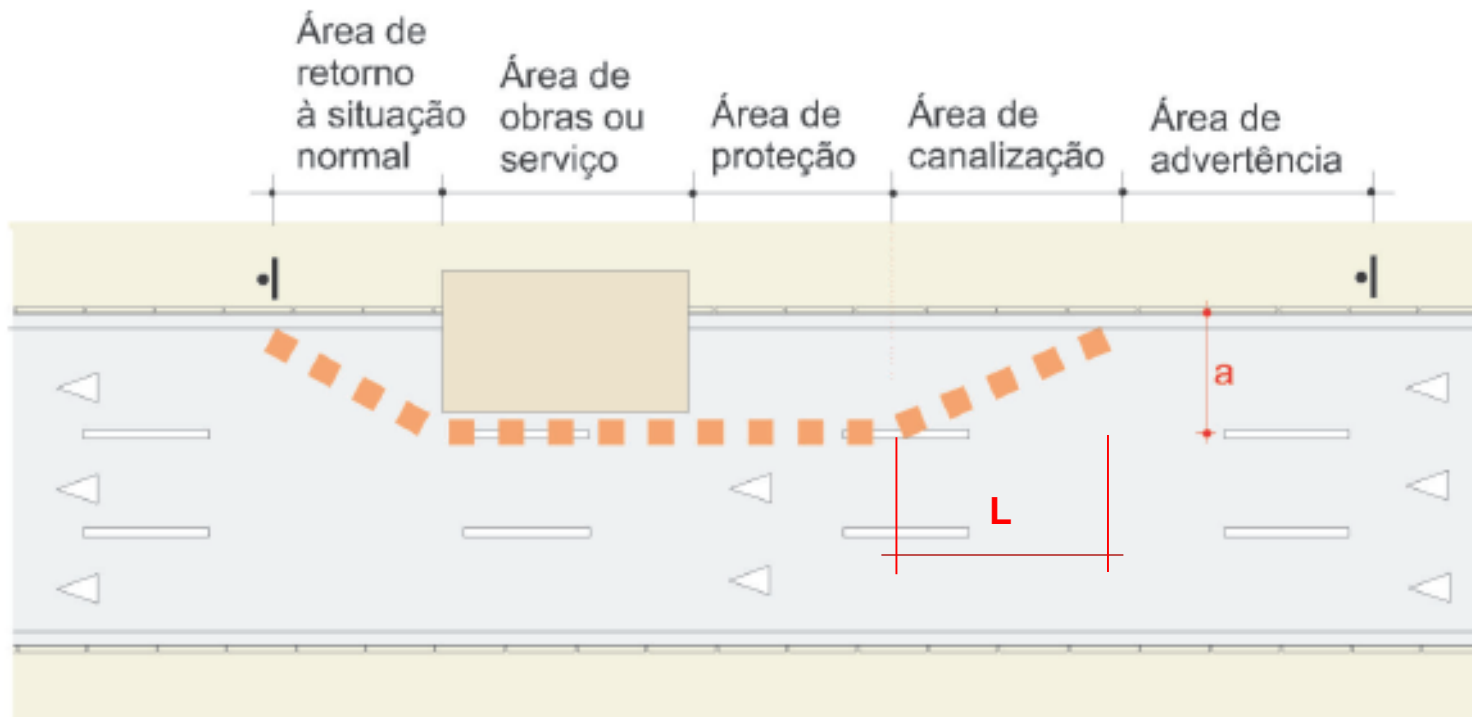
**IMPLANTADA NO INICIO DA INTERVENÇÃO**

**TOTALMENTE RETIRADA na conclusão da obra**

# Esquema básico



# Esquema básico



$$L = \frac{V \cdot a}{3,6}$$

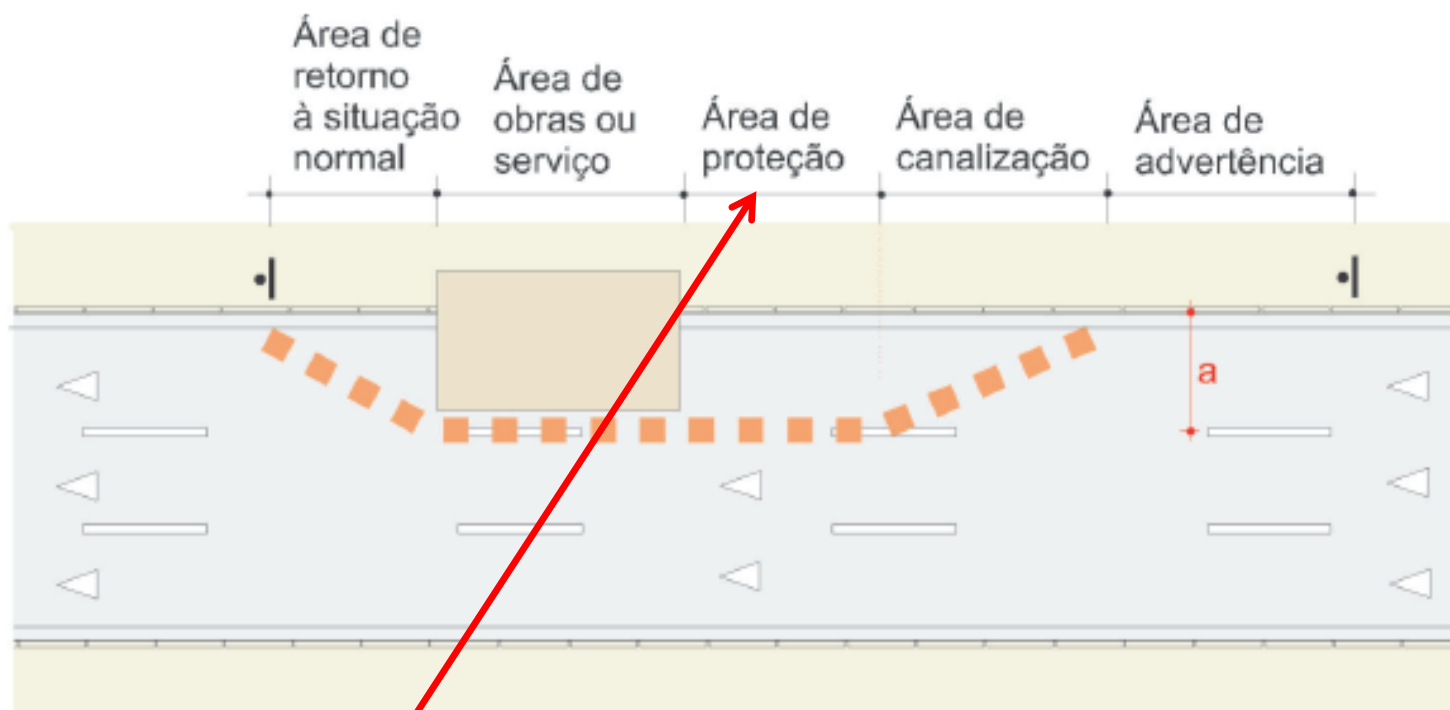
L = comprimento do taper, em metros

V = velocidade da via em km/h

a = largura da faixa suprimida, em metros



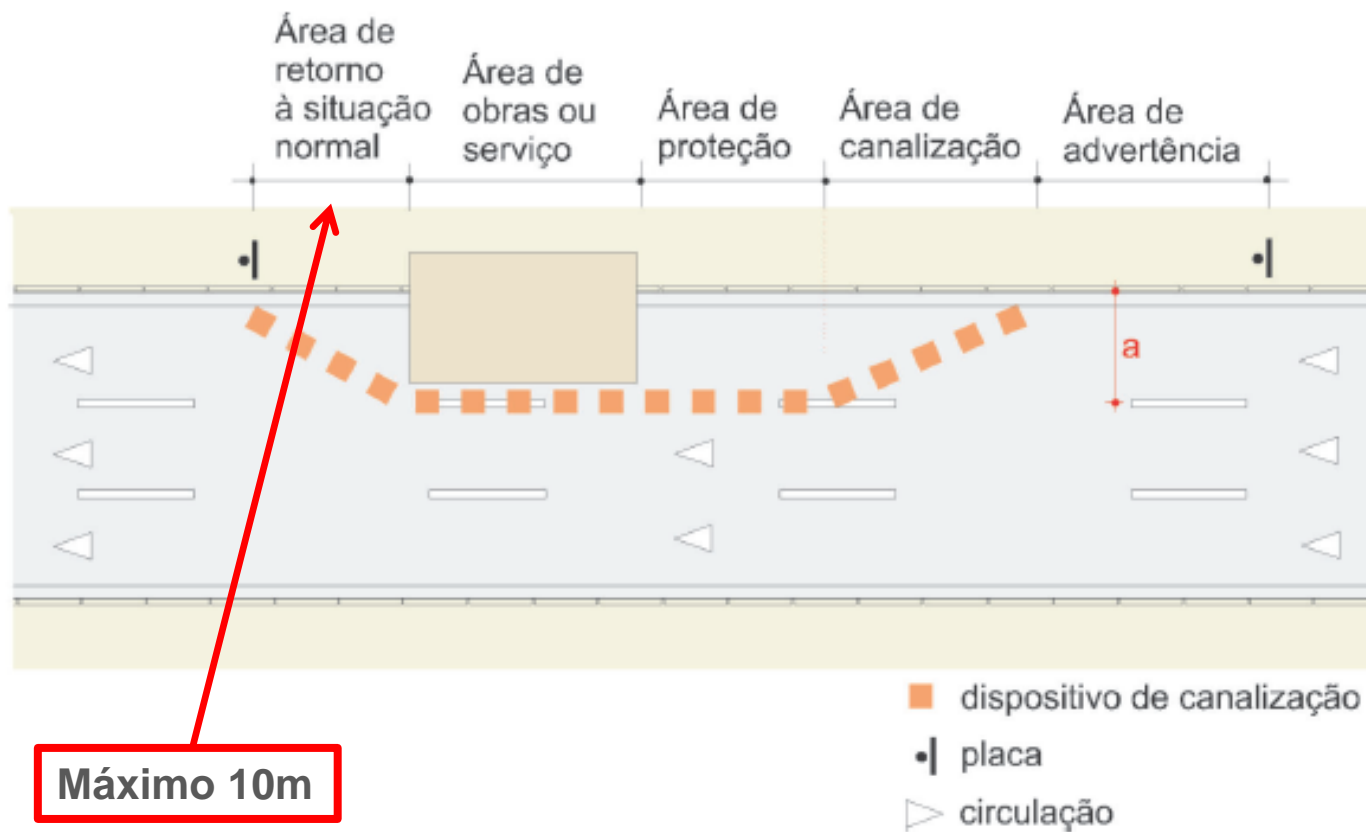
# Esquema básico



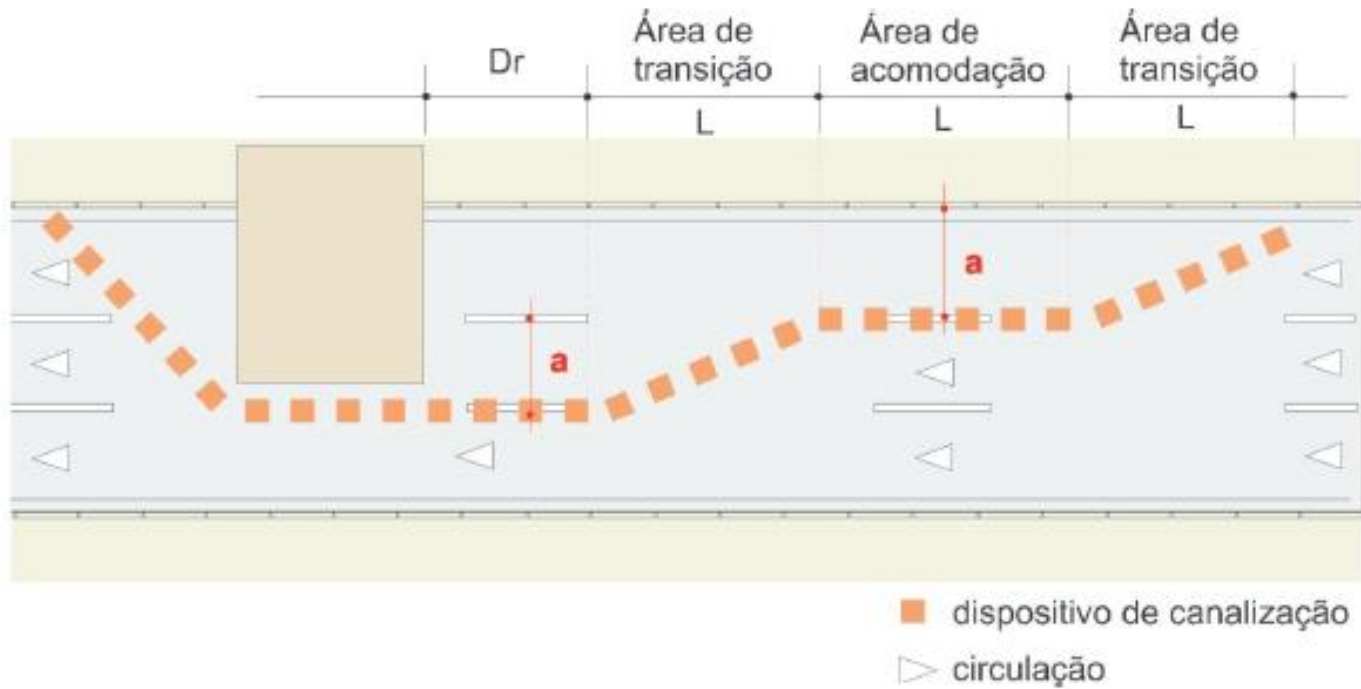
**Garantir a segurança  
(usuários da via + trabalhadores)**

- dispositivo de canalização
- placa
- circulação

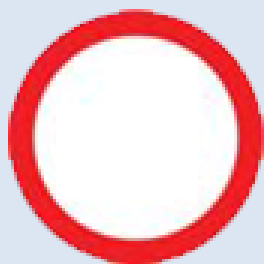
# Esquema básico



# Requisitos básicos



## SINAIS DE REGULAMENTAÇÃO Cujo desrespeito constitui infração



Obrigaçã



Proibiçã

### • Sinais de Regulamentação mais utilizados em obras



R-1  
Parada  
obrigatória



R-3  
Sentido  
proibido



R-4a  
Proibido virar  
à esquerda



R-4b  
Proibido virar  
à direita



R-5  
Proibido  
retornar



R-6a  
Proibido  
estacionar



R-6c  
Proibido parar  
e estacionar



R-15  
Altura máxima  
permitida



R-19  
Velocidade máxima  
permitida



R-24a  
Sentido de  
circulação da via



R-24b  
Passagem  
obrigatória



R-28  
Mão dupla



R-29  
Proibido trânsito  
de pedestres



R-30  
Pedestre ande  
pela esquerda



R-31  
Pedestre ande  
pela direita

## SINAIS ESPECIAIS DE ADVERTÊNCIA DE OBRAS

Advertem sobre condições específicas da obra



**OA-24**



**OA-21a**



**OA-25**

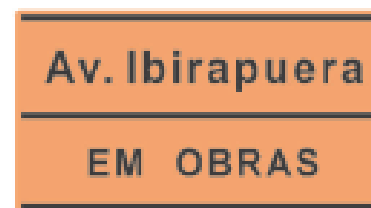
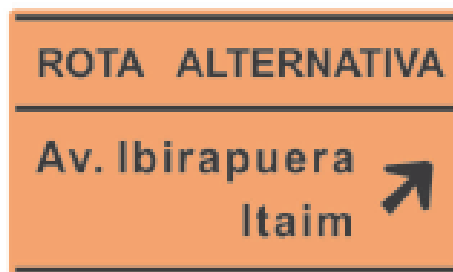


**OAE-24**

## SINAIS DE INDICAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE DESTINO

Trajetos para os motoristas e pedestres

- Exemplo de sinalização de Orientação



## SINAIS PARA INDICAÇÃO PARA PEDESTRES

Restrição de caminhamento ou de novos trajetos

- Exemplo de sinalização de pedestres



OIP-1a



OIP-2c



OIPC-3b

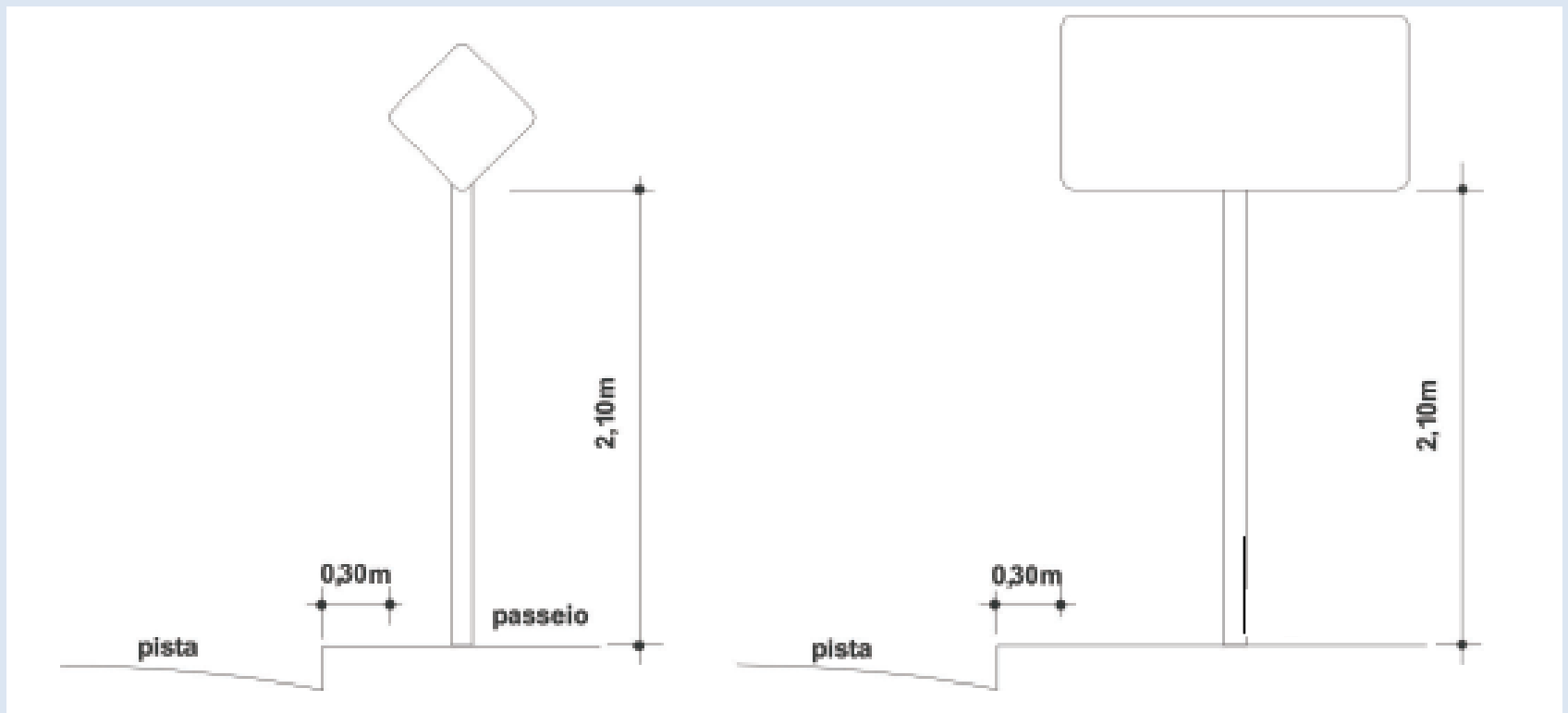


OIP-5a-1



OIPC-5c-2

# Sinalização vertical



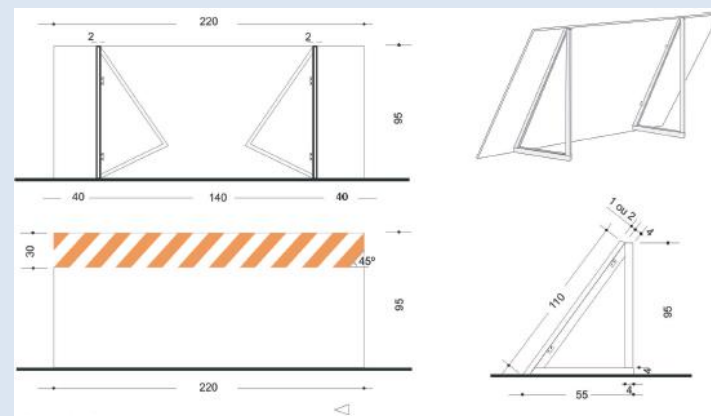
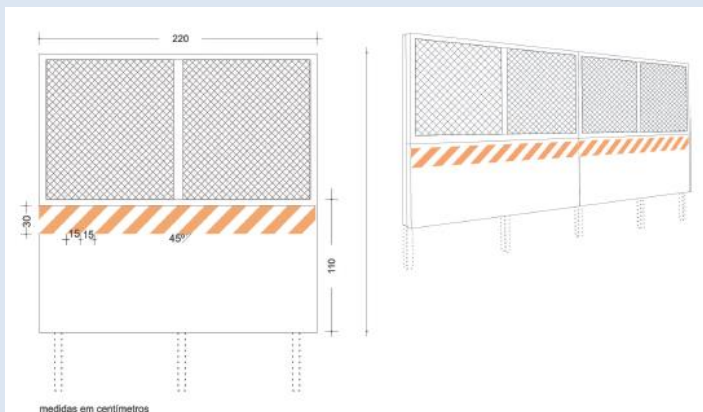
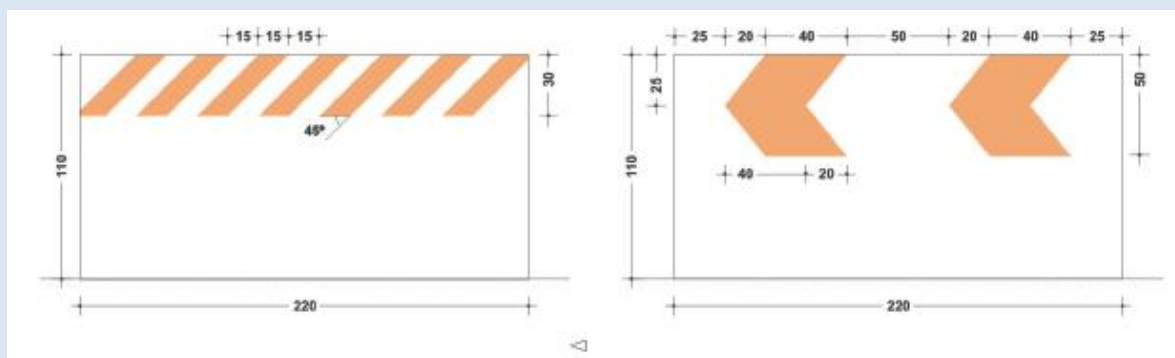


# Sinalização horizontal



## TAPUMES

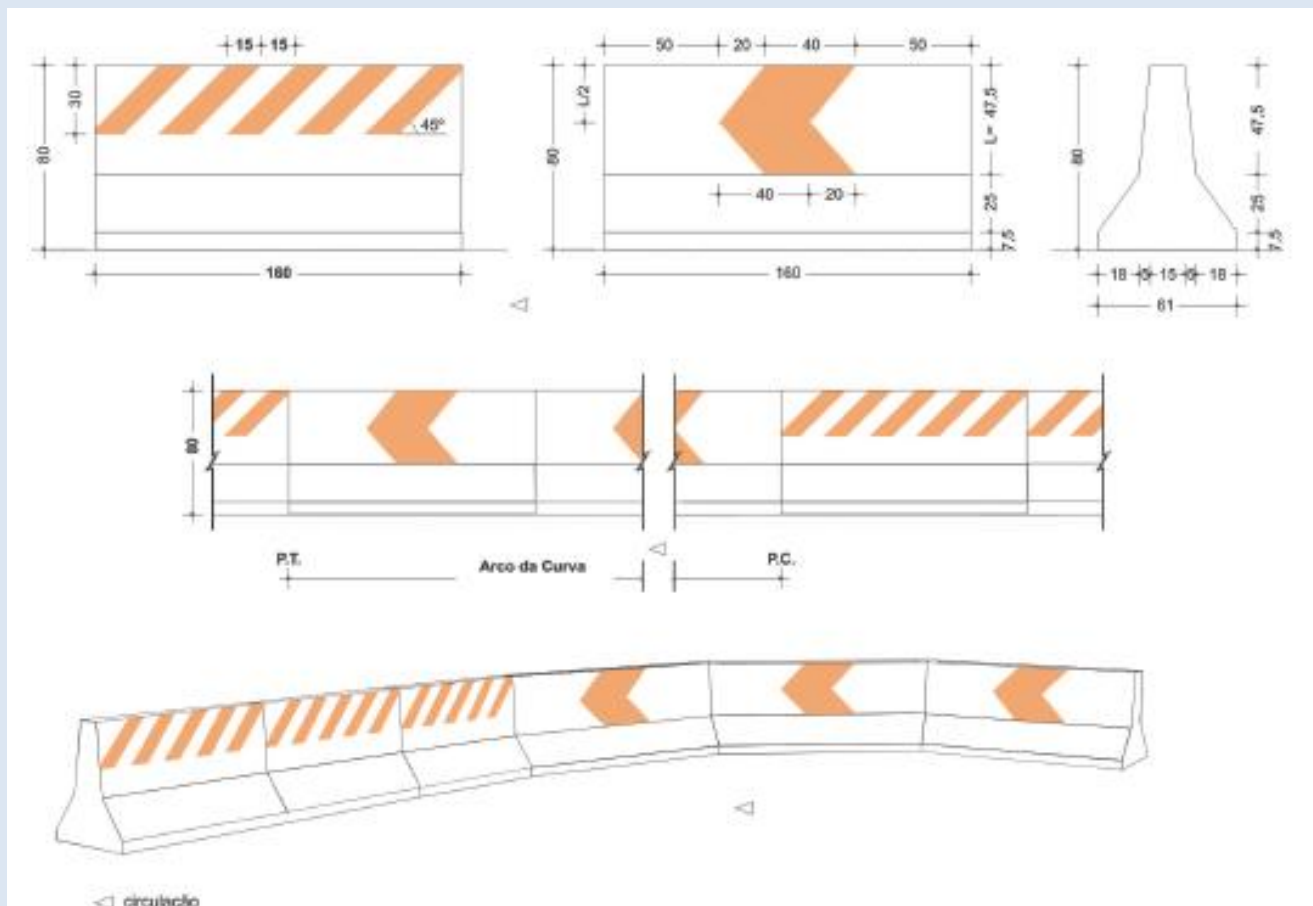
Utilizados para proteger a área de serviços



# Sinalização auxiliar

## BARREIRAS (Concreto/ plástica)

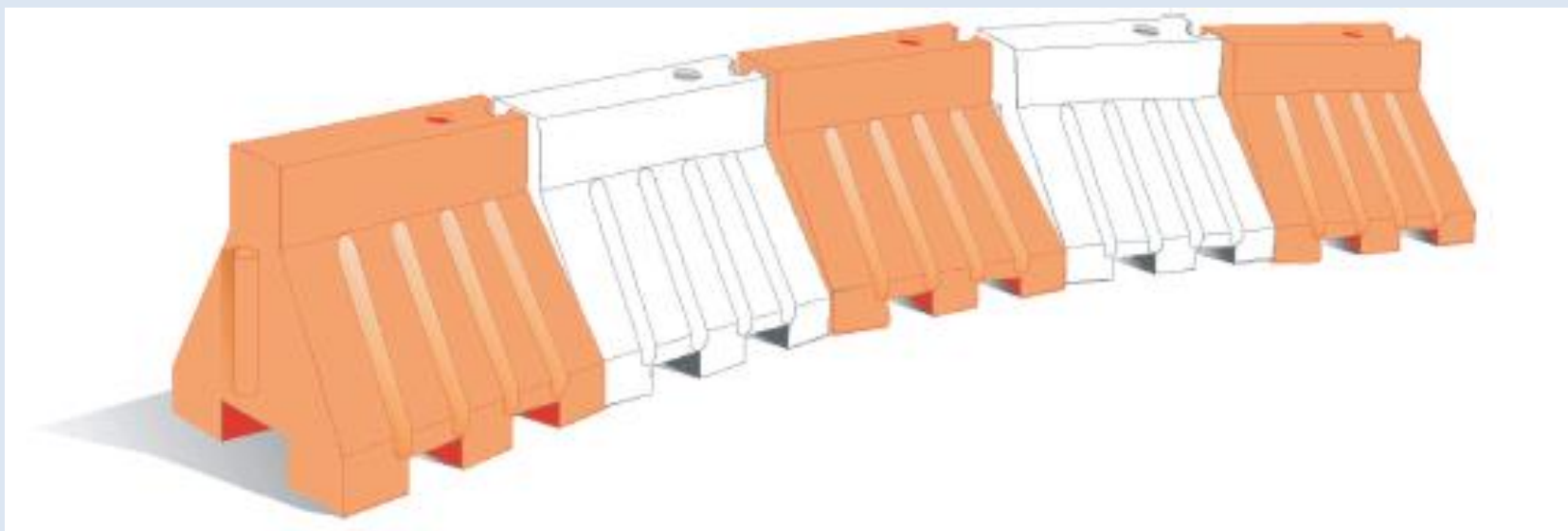
Utilizados direcionar ou bloquear o tráfego (veic/ped.) forma imperativa



◁ circulação

### **BARREIRAS (Concreto/ plástica)**

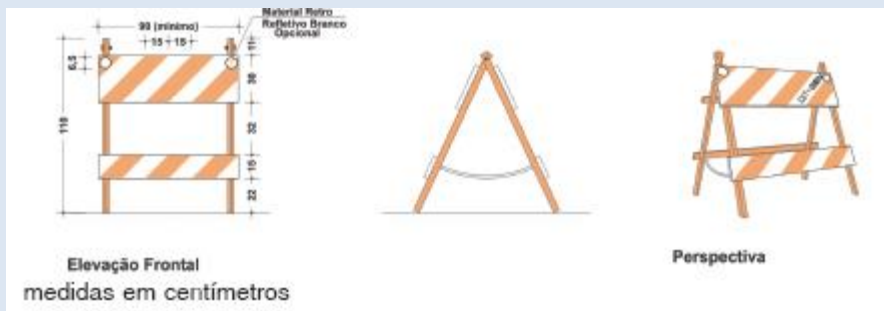
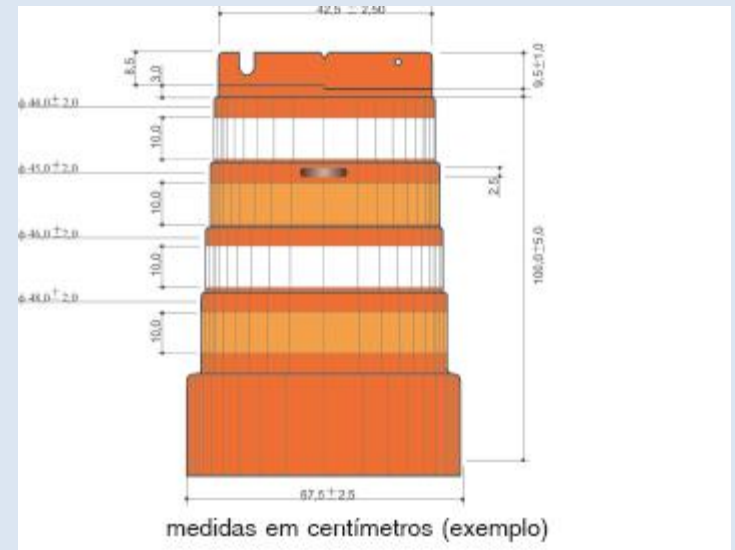
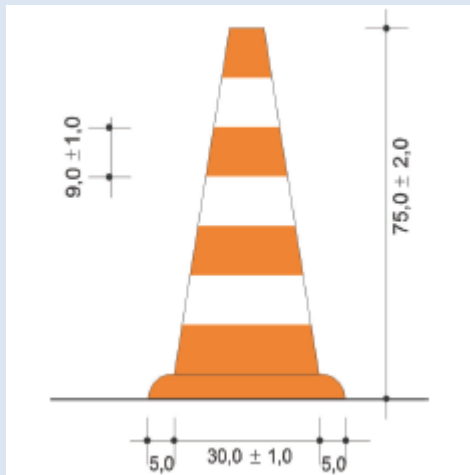
Utilizados direcionar ou bloquear o tráfego (veic/ped.) forma imperativa



# Sinalização auxiliar

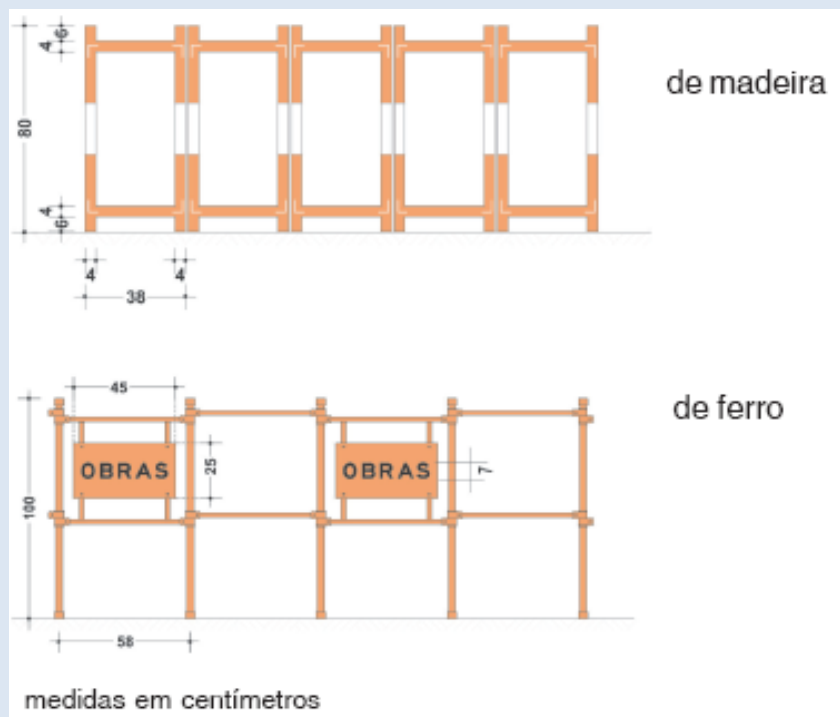
## DISPOSITIVOS DE USO TEMPORÁRIO (Emergencial)

Utilizados para canalizar o fluxo em situações de emergência, em serviços de curta duração ou móveis / dividir fluxos opostos



## GRADIL PORTÁTIL

Utilizados em volta de poços de visita



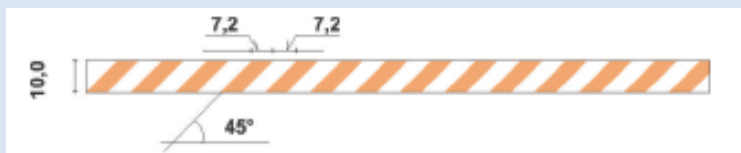
## Sinalização auxiliar

### FAIXA ZEBRADA (Plástica)

Reforçar canalizações cones/ cavaletes

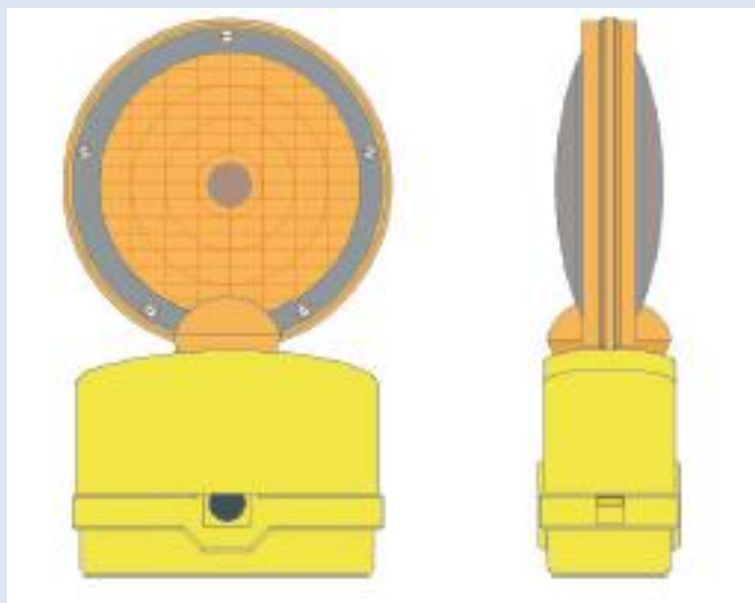
### FAIXAS DE PANO

Reforçam a sinalização da obra (não substituem)



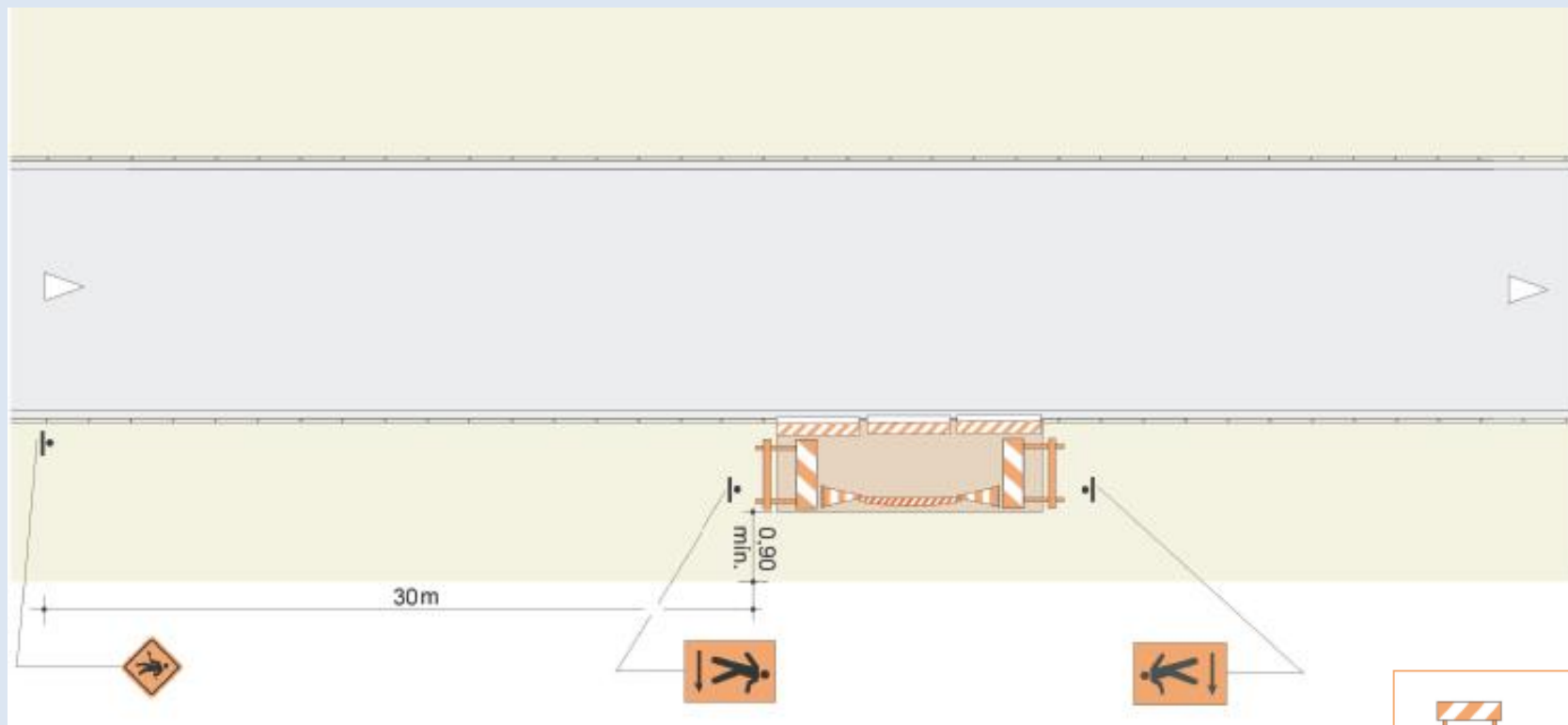
## LUZ INTERMITENTE

Chamar atenção dos motoristas em locais de alta periculosidade





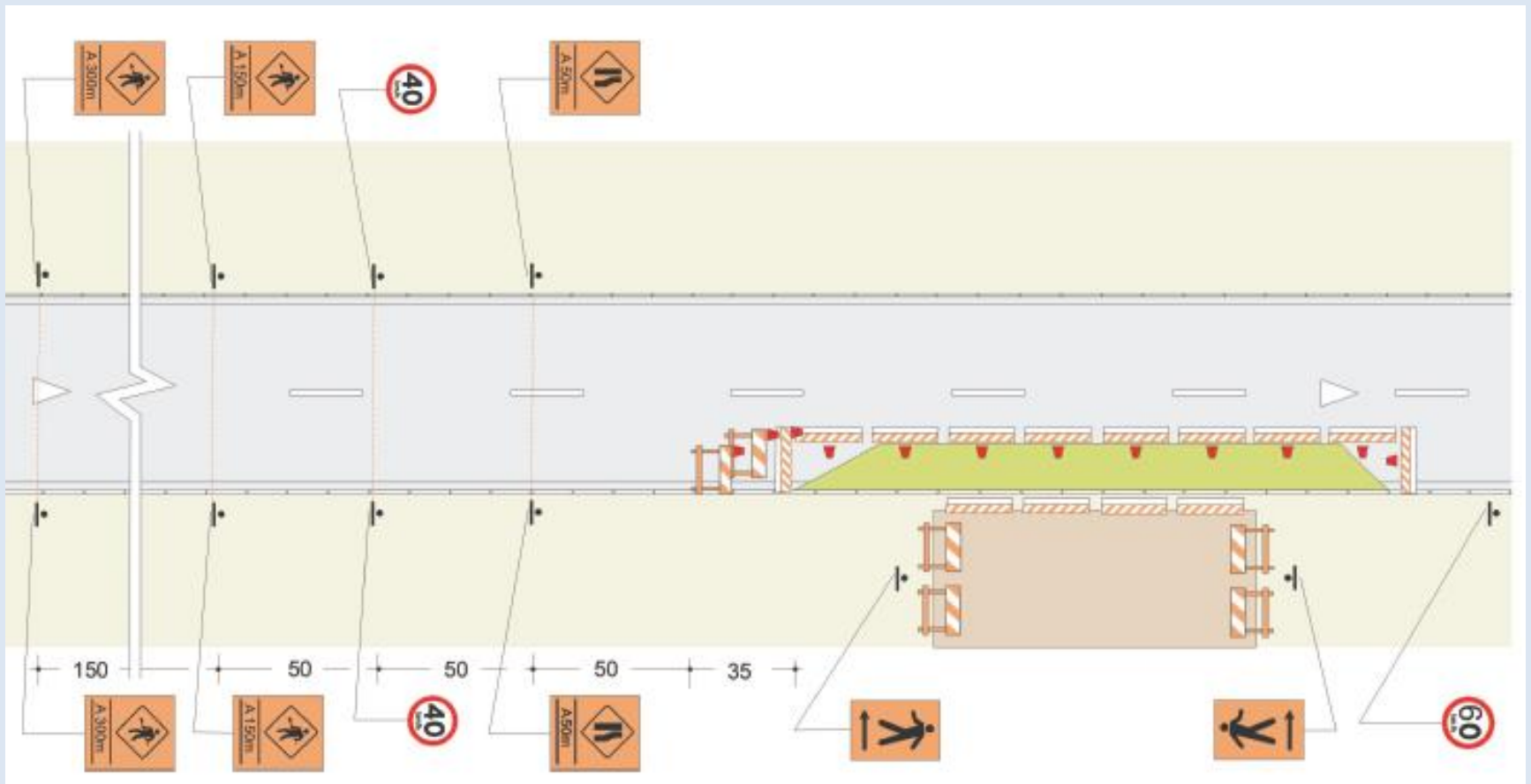
# Situações típicas



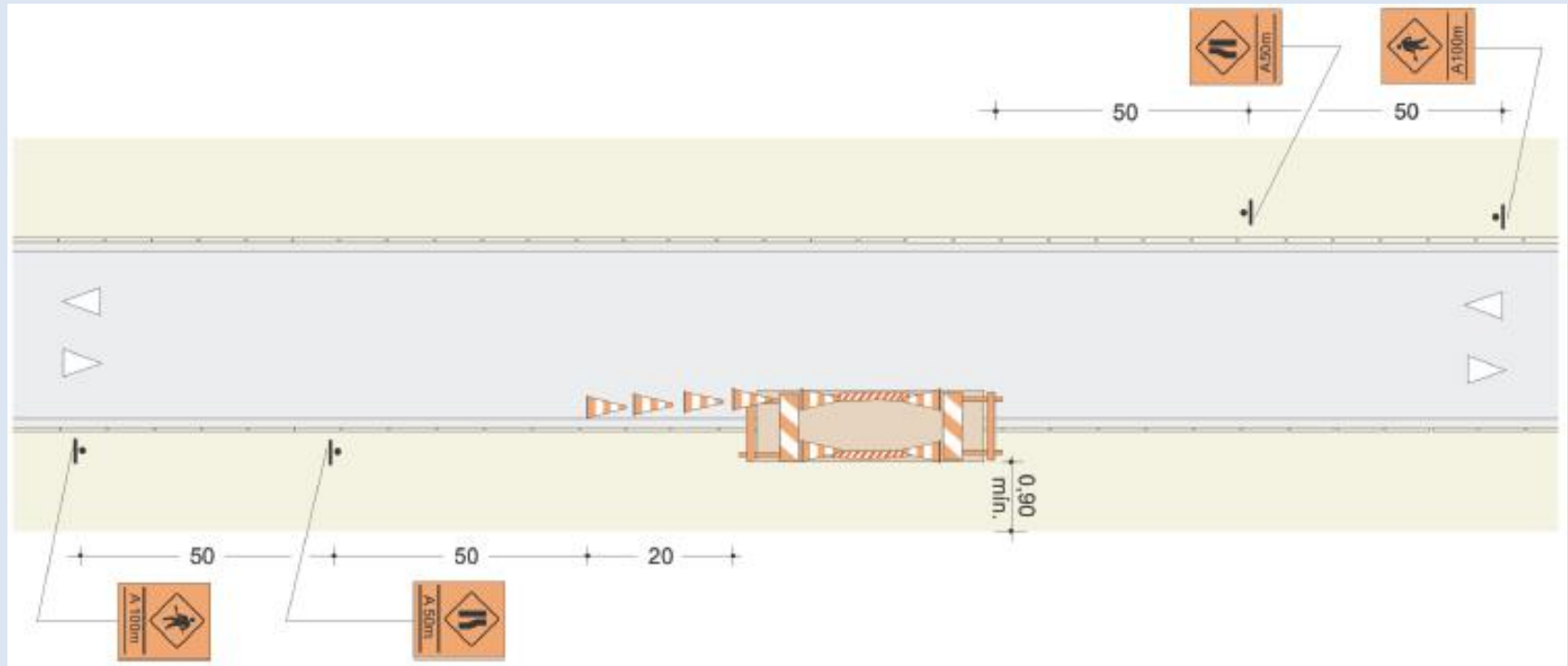
-  cavalete
-  fita de canalização
-  cone

sem escala

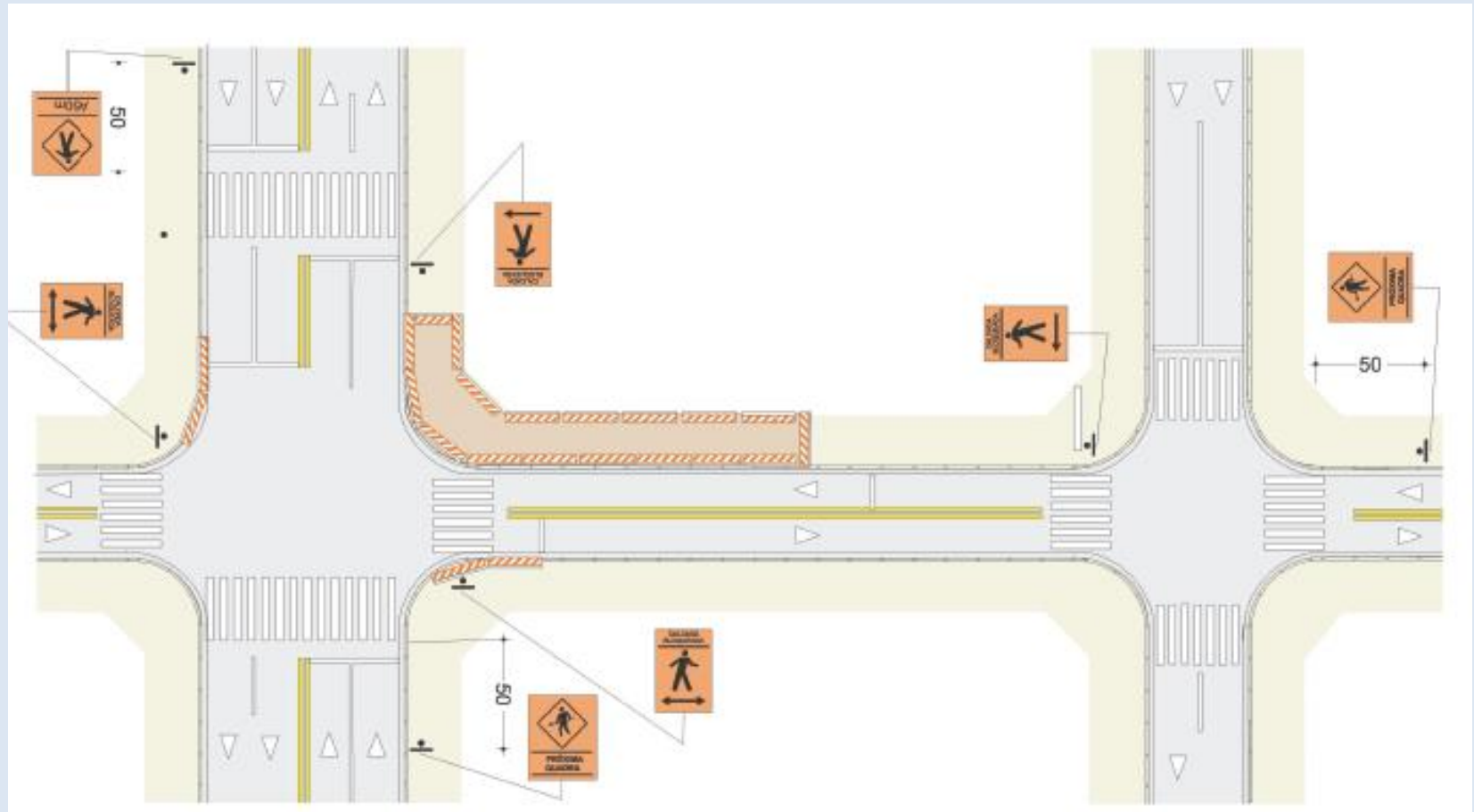
# Situações típicas



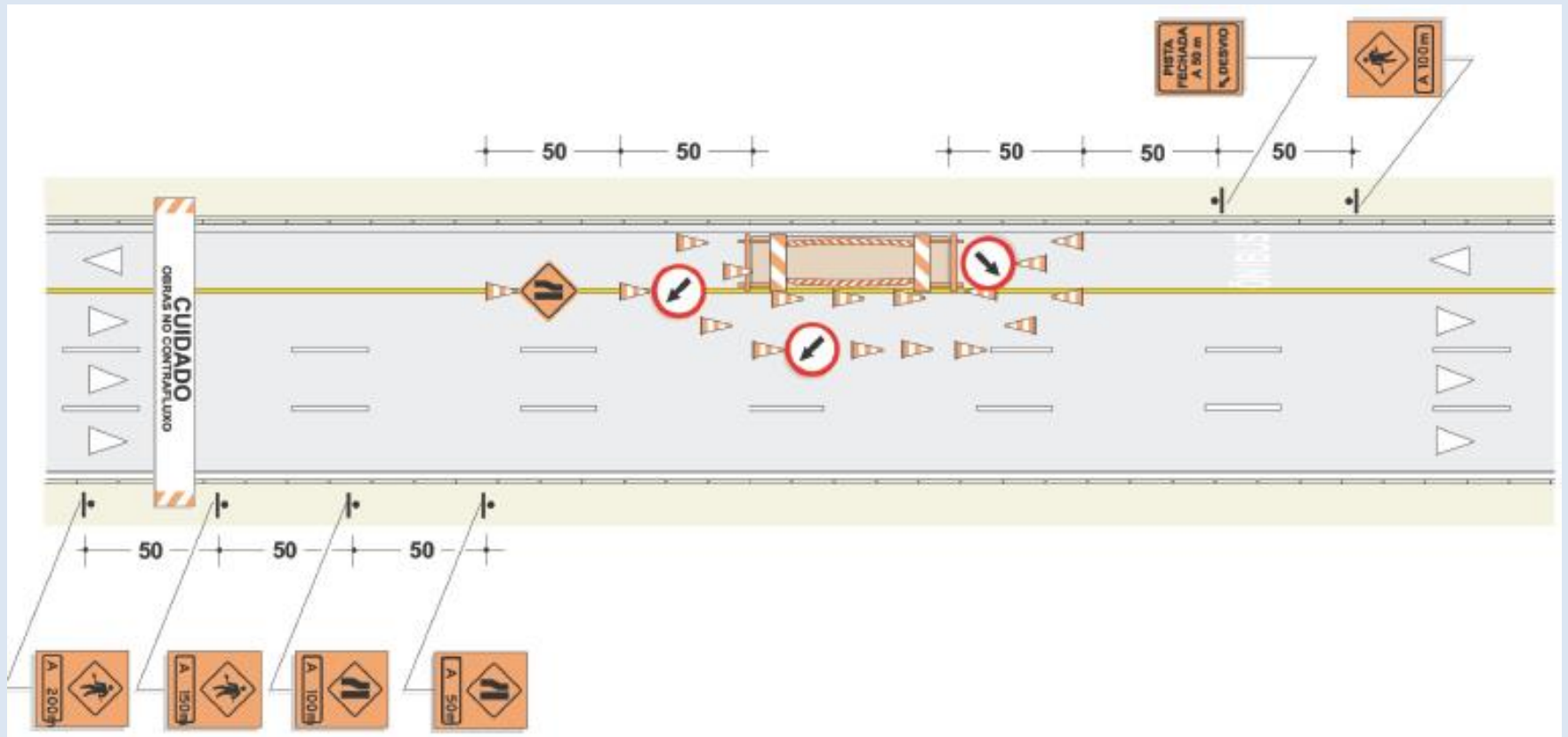
# Situações típicas



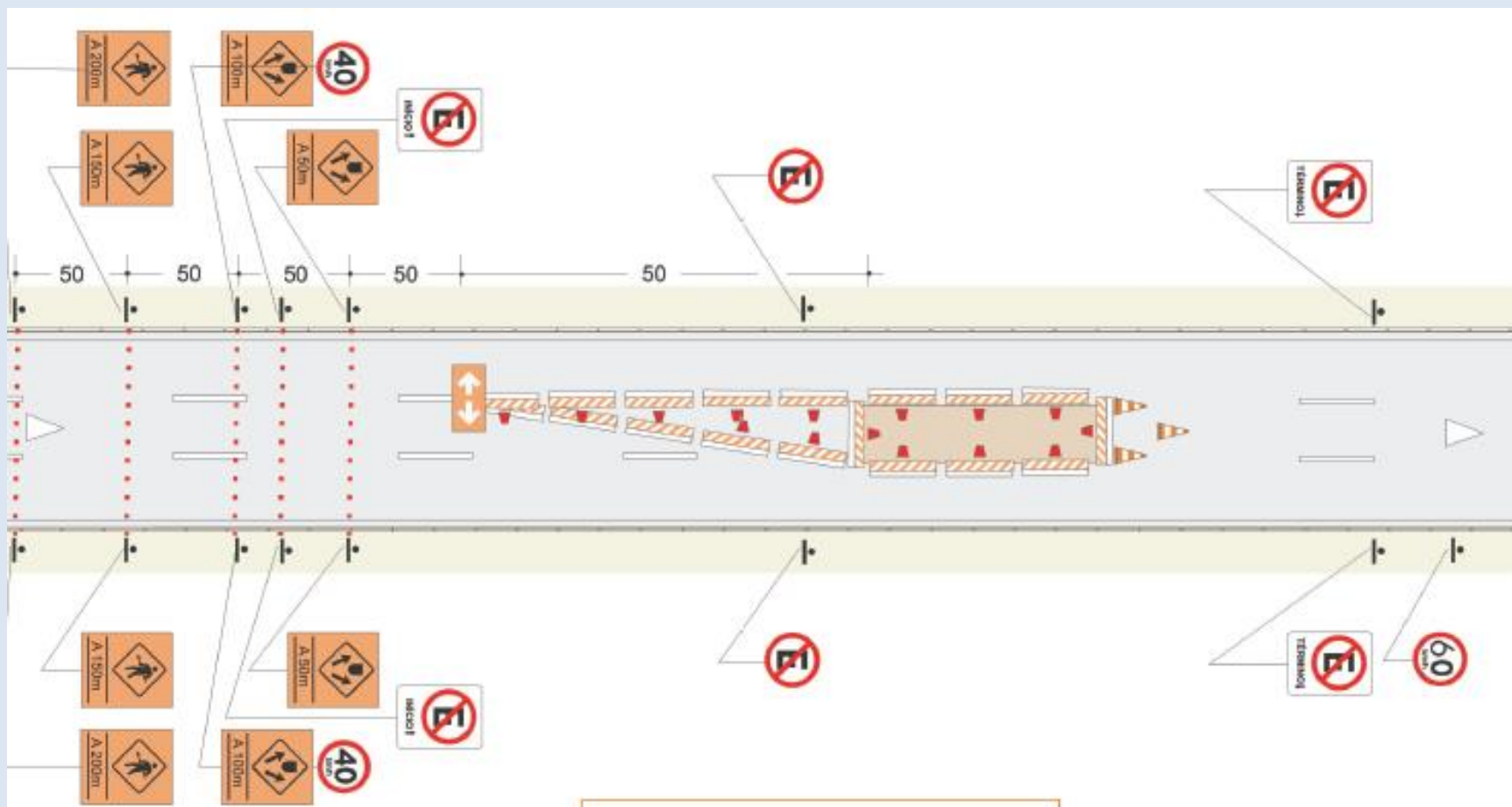
# Situações típicas



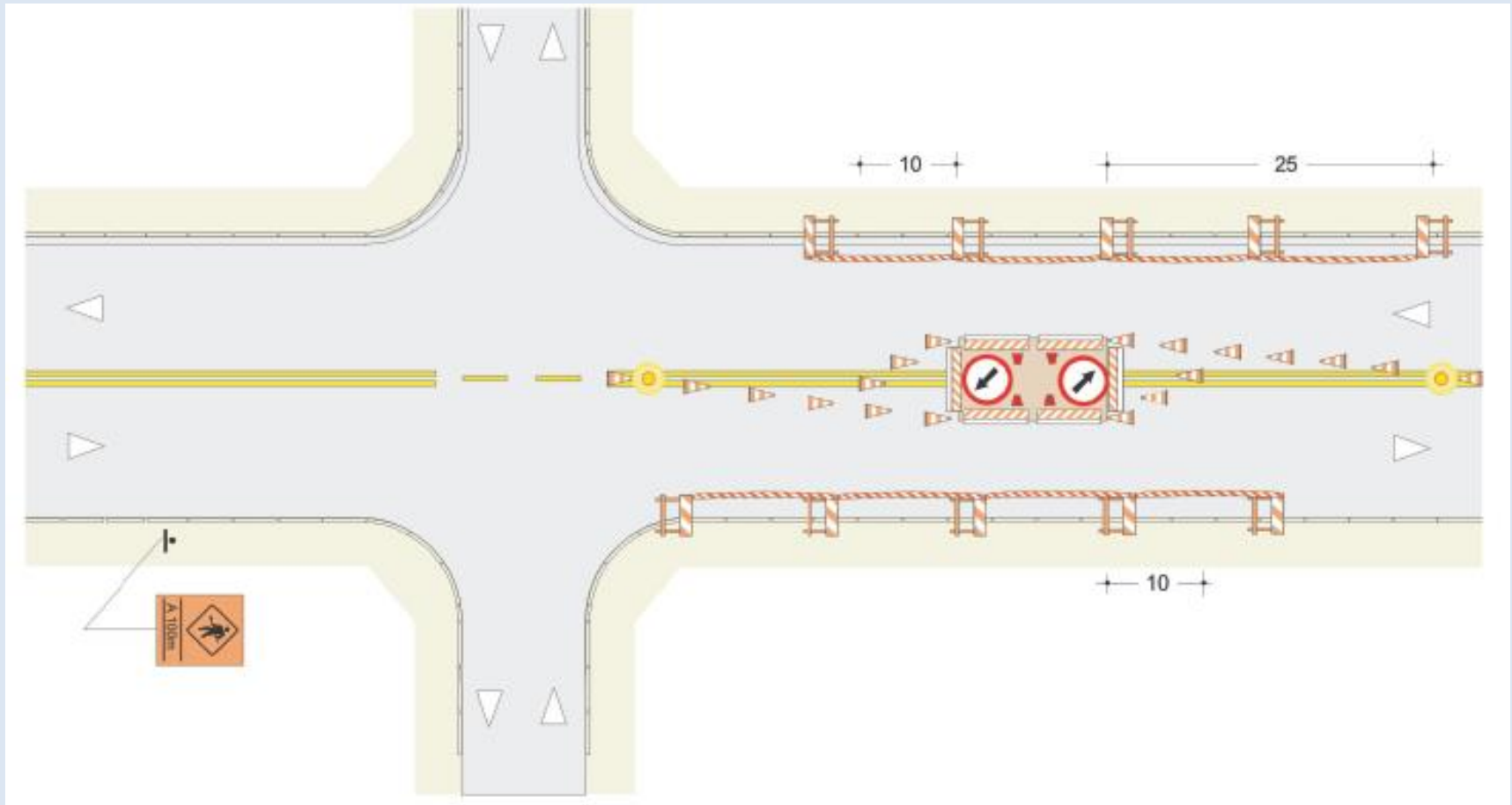
# Situações típicas



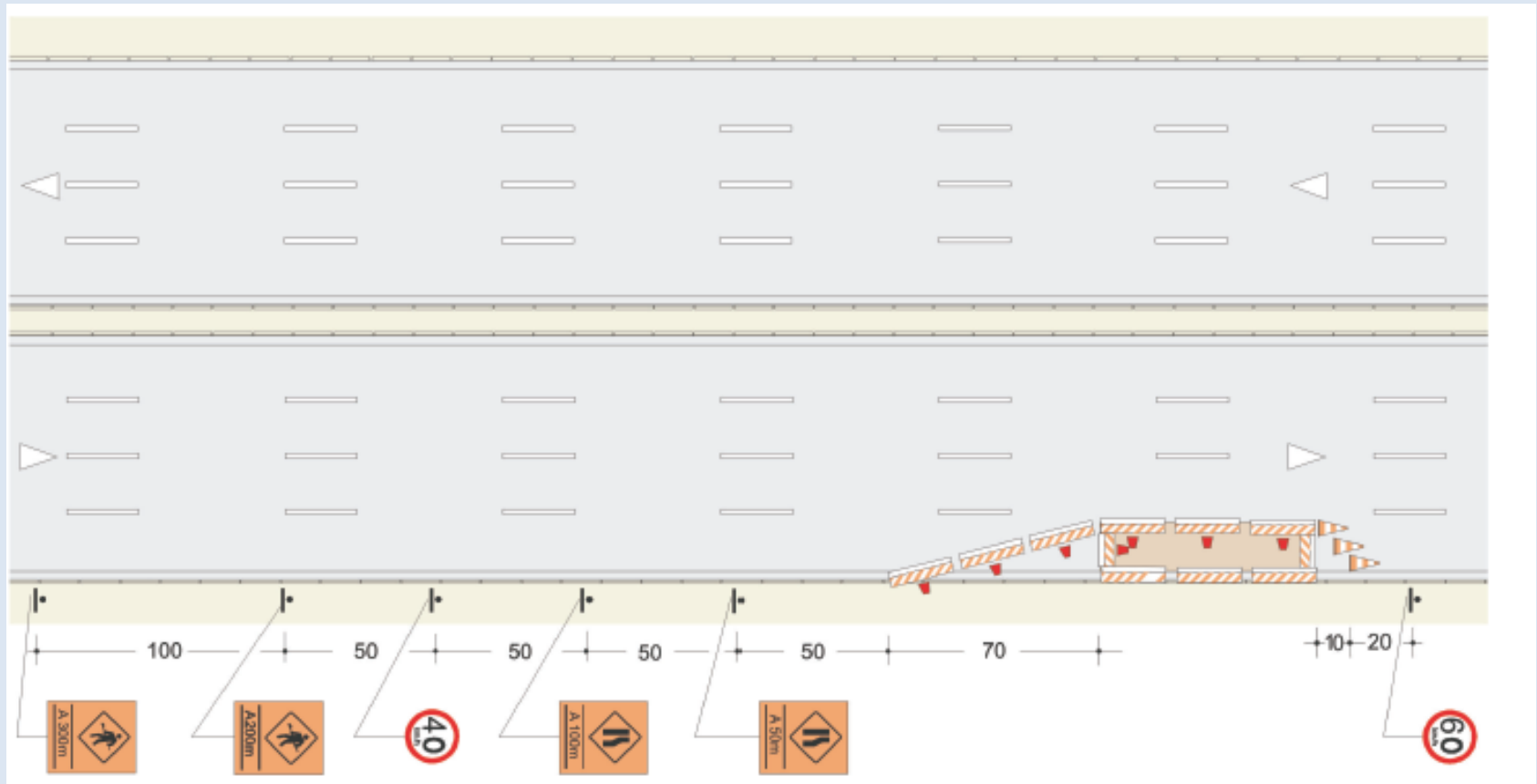
# Situações típicas



# Situações típicas

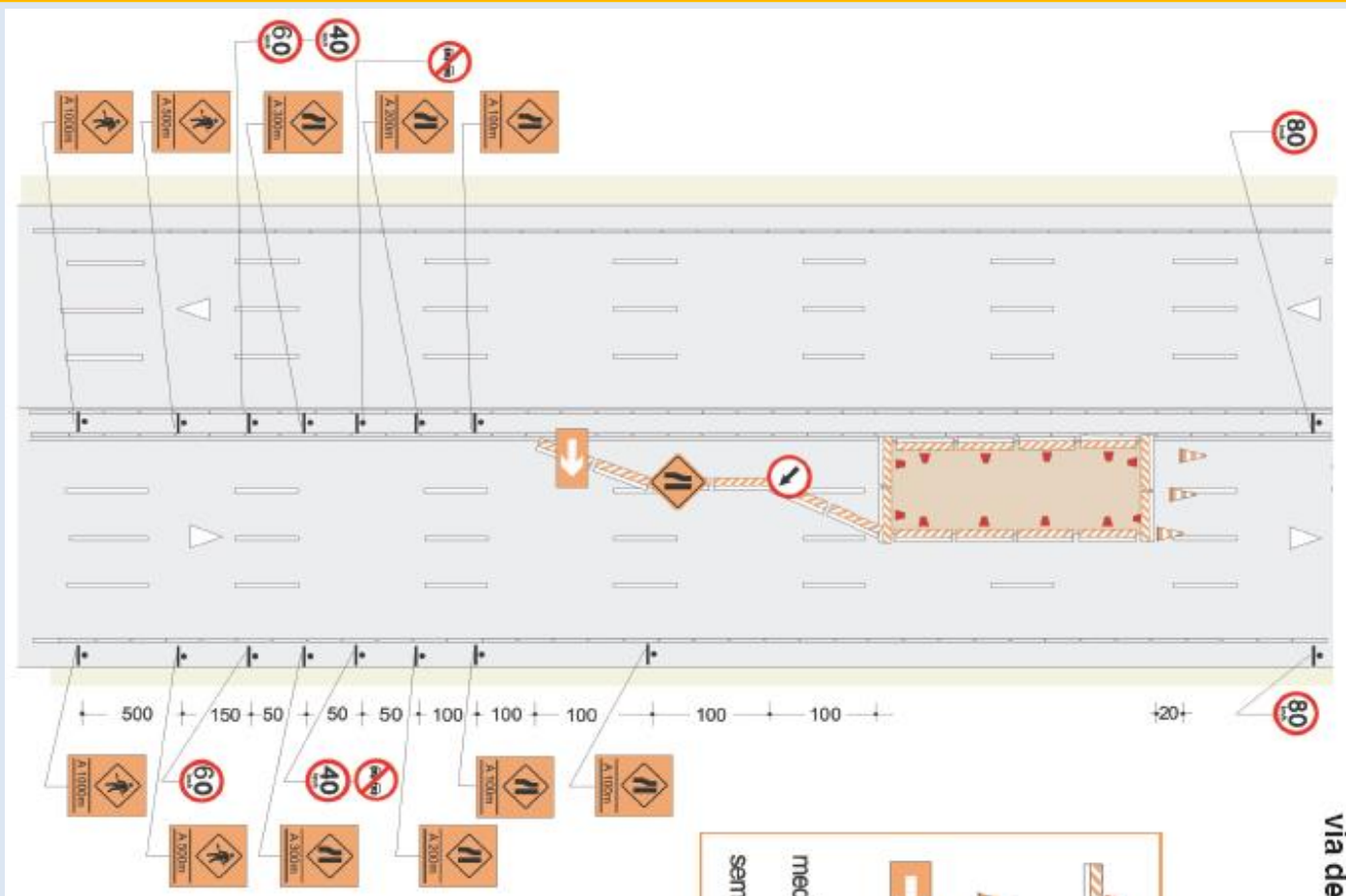


# Situações típicas

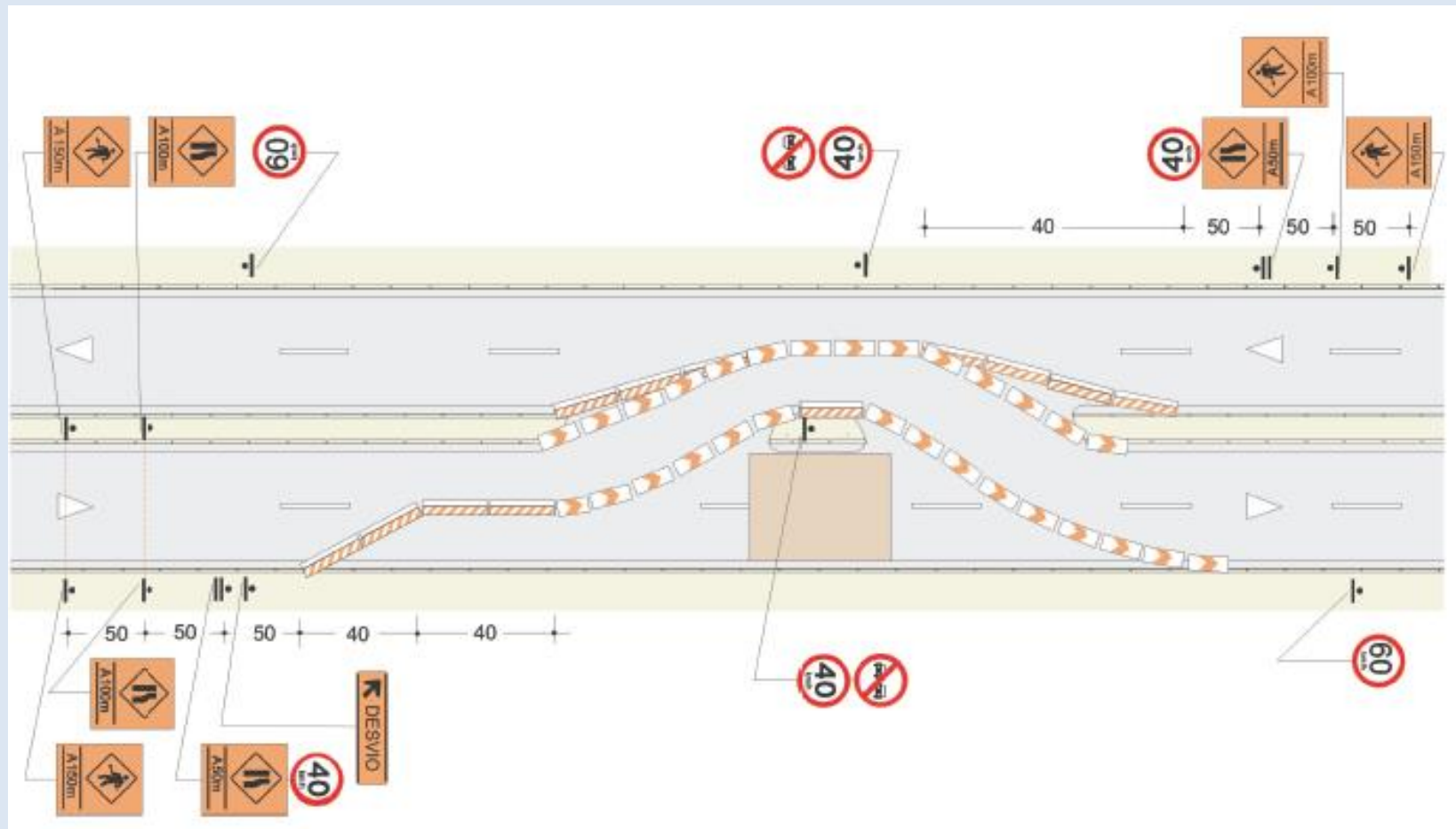




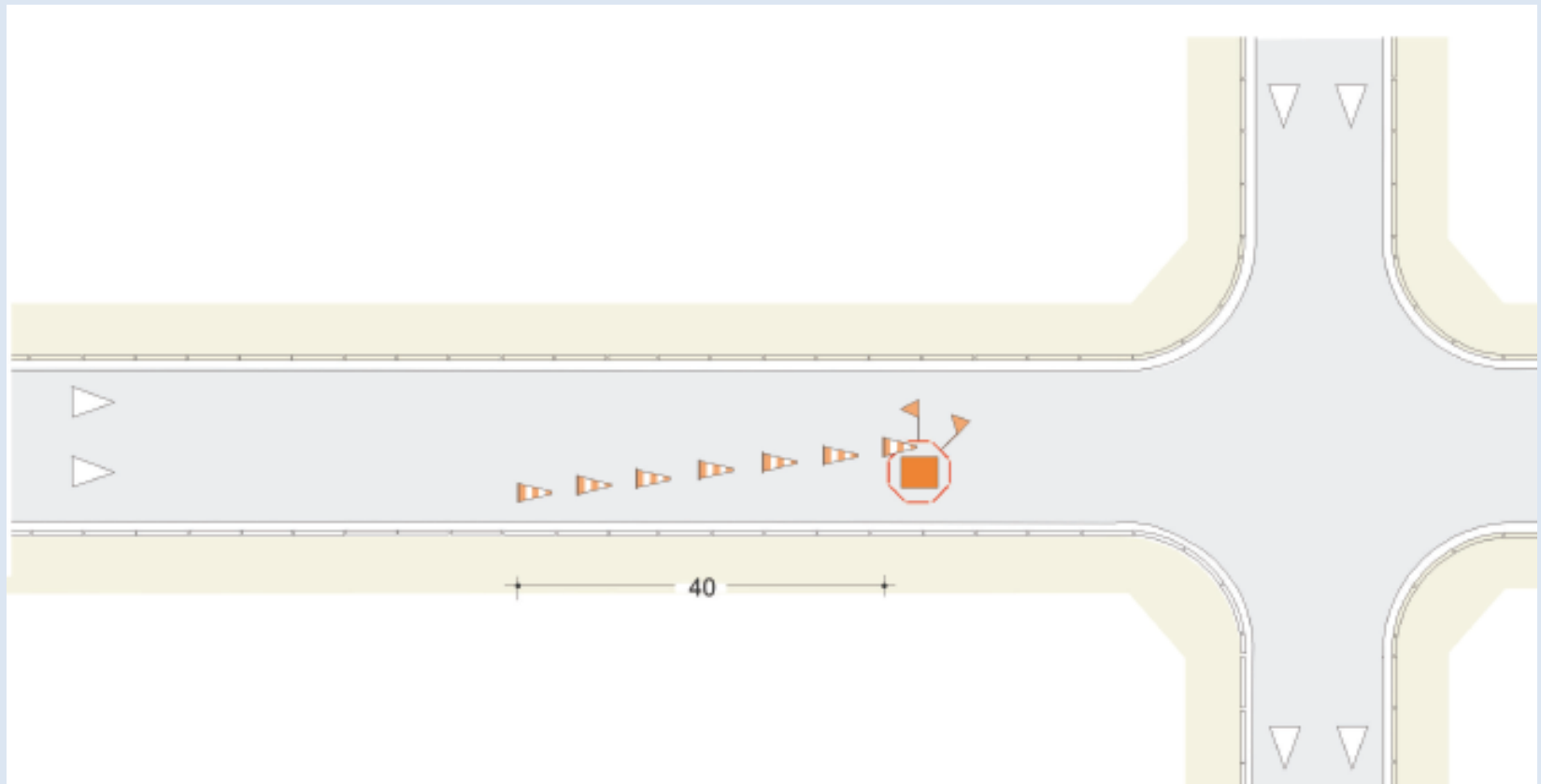
# Situações típicas



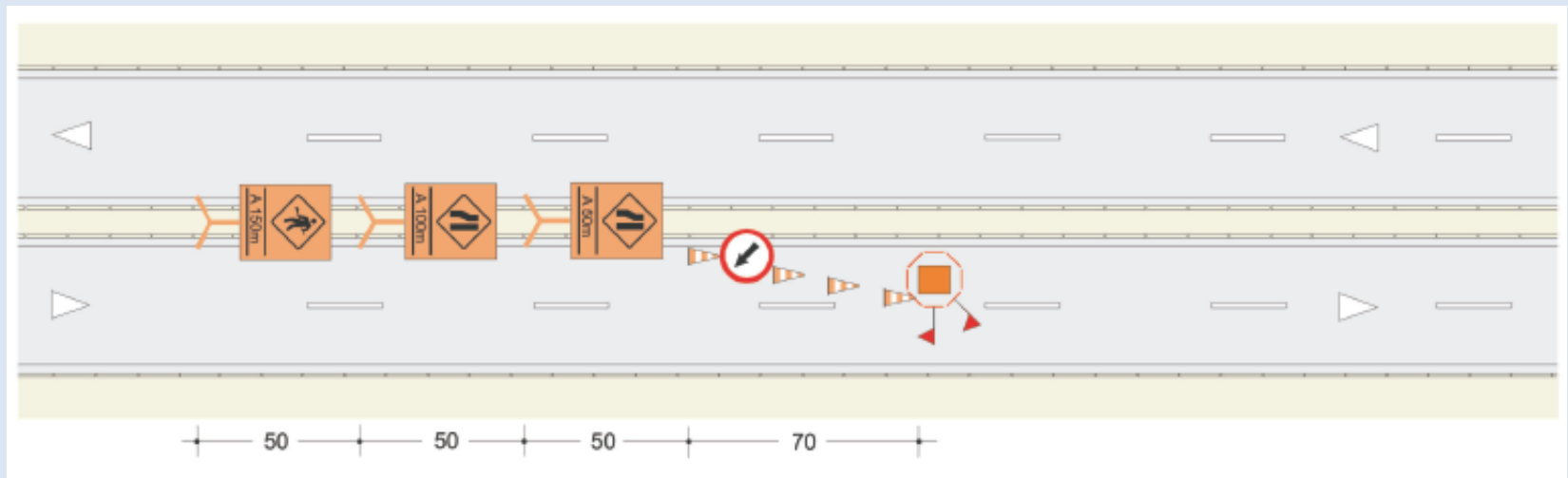
# Situações típicas



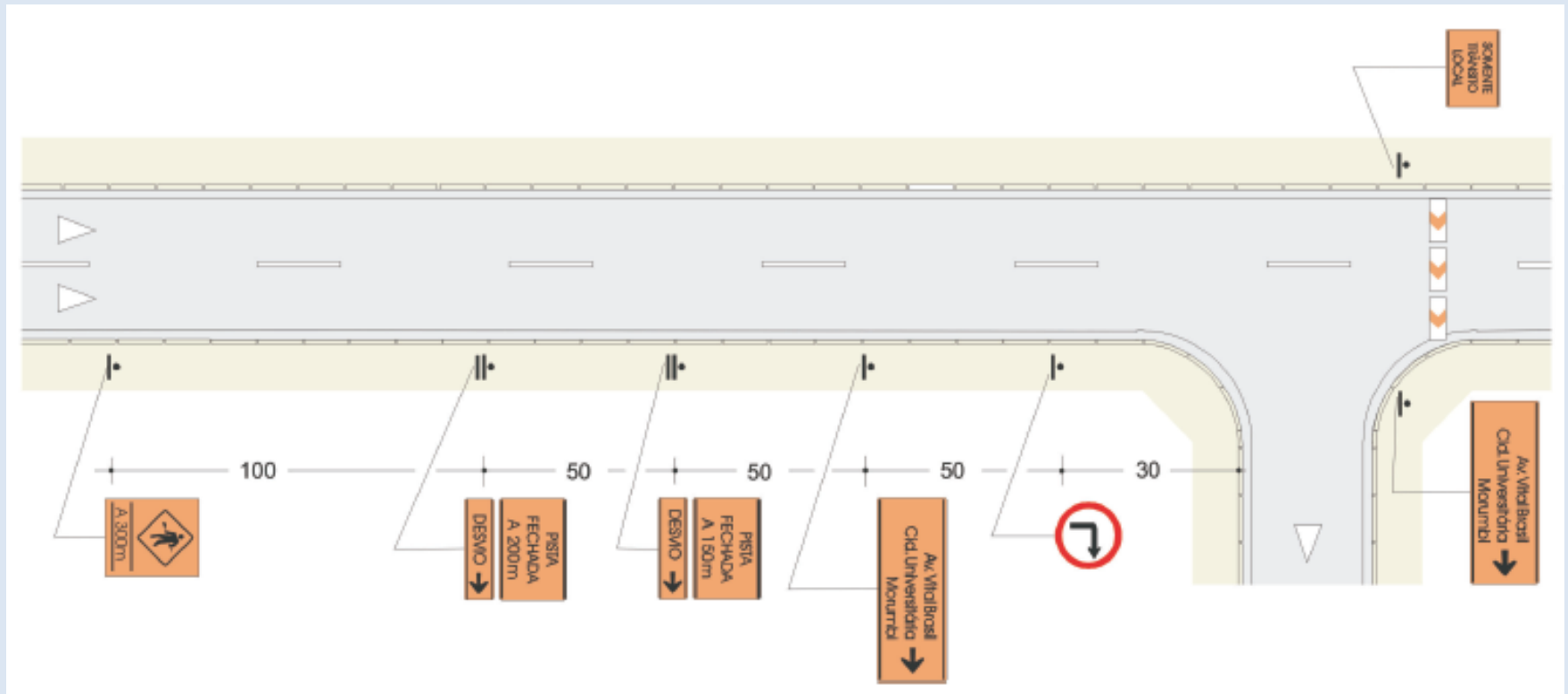
# Situações típicas



# Situações típicas



# Situações típicas



# Situações típicas



# Situações típicas



# Situações típicas





# Situações típicas



# Situações típicas



# Situações típicas



Av Bandeirantes (200m Av Miruna) 2002-07-12 00-56-46



23 Maio DETRAN 2002-07-04 10-39-23

# Situações típicas



# Situações típicas



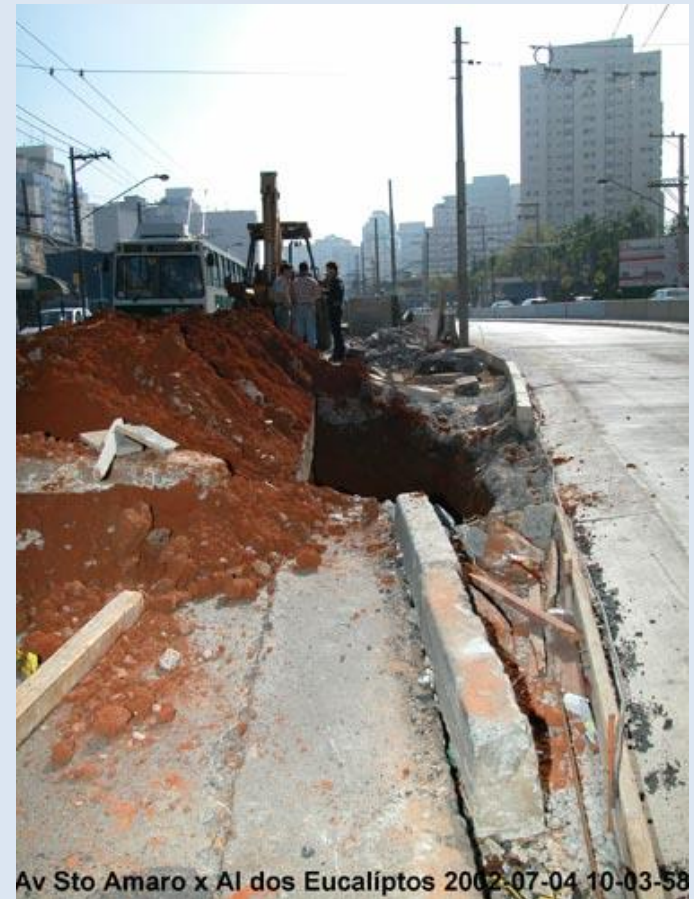
# Situações típicas



# Situações típicas

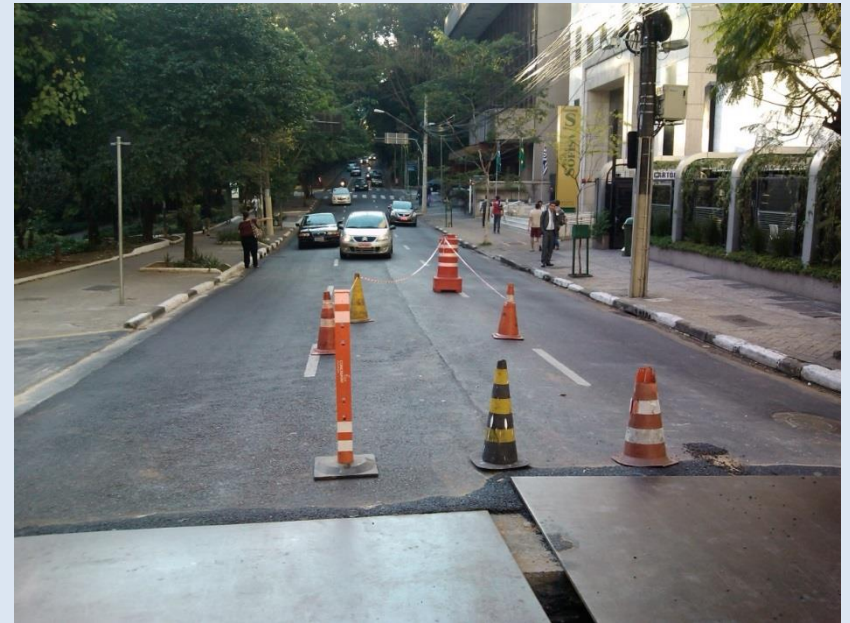


# Situações típicas





# Situações típicas



# Situações típicas



# Situações típicas





# OBRIGADO

**Arq. FERNANDO JORGE GODWIN**  
**[fernandogodwin@hotmail.com](mailto:fernandogodwin@hotmail.com)**